



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	☐ Projeto de lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☒ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº _____	
	AUTOR: Ver. José Eduardo Ramsay Torres - PSC		
<u>LIDO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 1º TURNO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 2º TURNO</u> ____/____/____	☐ <u>APROVADO</u> ☐ <u>REJEITADO</u>

REQUERIMENTO Nº _____ DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Requer seja colhida a manifestação por escrito do Vereador Rubens Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Cáceres e da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres sobre o pedido contido no Requerimento nº 153/2019, de autoria deste Vereador.”.

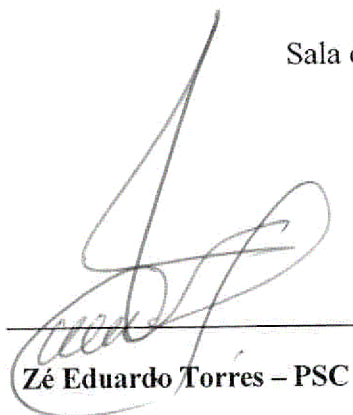
O **Ver. José Eduardo Ramsay Torres**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta o presente requerimento ao Plenário desta Casa de Leis, para que, com a devida URGÊNCIA seja colhida a manifestação por escrito do **Vereador Wagner Sales do Couto “Barone” Vice - Presidente da Câmara Municipal de Cáceres e da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres** sobre o pedido contido no Requerimento nº 153/2019, de autoria deste Vereador, para ajuizamento de Mandado de Segurança relacionado a Clube Humaitá, sediado ao lado da Câmara Municipal de Cáceres.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2019.



Zé Eduardo Torres – PSC

Vereador

[Assinatura]
LIDO
Na Sessão de:
16/10/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 15/10/2019
Horas 08:35 Sobnº 2805
Ass. *[Assinatura]*
Protocolo Interno

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	<i>[Assinatura]</i> APROVADO Na Sessão de: 16/10/2019	☐ Projeto de lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☒ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	<i>[Assinatura]</i> Nº <i>[Assinatura]</i> 153
		AUTOR: Ver. José Eduardo Ramsay Torres - PSC	
<u>LIDO</u> _/_/_	<u>APROVADO 1º TURNO</u> _/_/_	<u>APROVADO 2º TURNO</u> _/_/_	☐ APROVADO ☐ REJEITADO

REQUERIMENTO Nº _____ DE _____ DE OUTUBRO DE 2019.

“Requer seja deliberado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres para o ajuizamento de um Mandado de Segurança em face do Município de Cáceres pelo não encaminhamento de informações no prazo regimental e dá outras providências”.

O Ver. José Eduardo Ramsay Torres, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta o presente requerimento ao Plenário desta Casa de Leis, para que seja deliberado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, no prazo legal, sobre o **ajuizamento de Mandado de Segurança em face do Município de Cáceres** pelo não encaminhamento de documentos à Câmara Municipal de Cáceres/MT, em requerimento feito por este Vereador, relacionado ao Clube Humaitá, o que demonstra que está havendo violação às prerrogativas deste Vereador em fiscalizar os atos do Município, a teor do que dispõe o artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres:

“Art. 3º A Câmara Municipal tem função institucional, legislativa, fiscalizadora, julgadora, administrativa, integrativa e de assessoramento, que será exercida com independência e harmonia em relação ao Poder Executivo Municipal.

(...)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

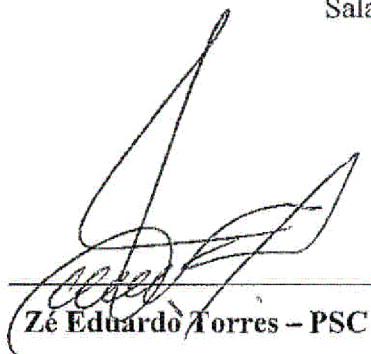
§ 3º A função fiscalizadora é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara Municipal e pelo exercício do controle externo da execução orçamentária do município com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Portanto, este Vereador vem formalmente informar ao Plenário desta Casa de Leis que não acata a resposta encaminhada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz, através do Ofício n. 1.057/2019-GP/PMC, não concordando com o pedido de dilação de prazo solicitado, vez que o mesmo será meramente procrastinatório, pois, de plano dá para verificar que o que foi pactuado desde a edição do projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal de Cáceres, para aquisição deste prédio, que teve destinação de recursos públicos municipais, **não foi cumprido**.

Requeiro ainda, com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 44, inciso I, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, que os Membros da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação e da Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa de Leis, forneçam a este Vereador, VIA CERTIDÃO, se houve ou não o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal que aprovou a aquisição do prédio do Humaitá, onde sugiro uma diligência *in loco* no referido prédio, **fotografando todo o imóvel, se necessário**.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2019.



Zé Eduardo Torres – PSC
Vereador